



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.820 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 - 24 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	7
PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	7
DECRETOS	1	ATA COMTUR	8
PORTARIAS	2	PODER LEGISLATIVO	12
LICITAÇÕES	3	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	24
EXTRATOS	5		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2025

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Complementar nº 017 de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU para o exercício de 2026, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2º - O lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU — reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - A apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano, terá como base os valores constantes na Planta Genérica de Valores Imobiliários.

Art. 4º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2026 será lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I — Quota única; ou

II — Parcelado em até 05 (cinco) vezes.

Art. 5º - As datas de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, lançado para o exercício de 2026, serão:

I — Quota única ou primeira parcela, dia 11 de maio de 2026;

II — Demais parcelas:

a) segunda parcela — dia 10 de junho de 2026;

b) terceira parcela — dia 10 de julho de 2026;

c) quarta parcela — dia 10 de agosto de 2026;

d) quinta parcela — dia 10 de setembro de 2026.

Art. 6º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 7º - As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos serão corrigidas monetariamente mediante aplicação de coeficientes de atualização, nos termos da legislação própria, desde o seu vencimento até a data de sua efetiva liquidação, e sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Prefeito — **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito — **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica — **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração — **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais — **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente — **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo — **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito — **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 8º - Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9º - Para pagamento do IPTU/2026, os contribuintes terão os seguintes descontos:

I - Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, para pagamento em parcela única, para os imóveis que estejam adimplentes até 30/12/2025, com o tributo municipal;

II - Desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto para pagamento em até 05 (cinco) parcelas, para os imóveis que estejam adimplentes até 30/12/2025, com o tributo municipal;

Parágrafo único - os contribuintes cujos imóveis estão inadimplentes com o município, inscritos no livro da Dívida Ativa, não terão descontos no pagamento do IPTU/2026.

Art. 10 - Os contribuintes que já possuem a isenção do IPTU comprovada no cadastro fiscal, deverão se apresentar no Núcleo de Receitas, munidos com o documento de identidade e comprovante de rendimento atualizado, para continuar a fazer jus a isenção prevista no artigo 218 do CTM.

Art. 11 - O imóvel residencial, que se constitua em única propriedade do contribuinte e cuja área não exceda 45m² (quarenta e cinco metros quadrados), será isento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, conforme art. 1º da Lei Complementar nº 065. de 27 de janeiro de 2017.

Art. 12 - Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnê", onde consta o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

§1.º - Os pagamentos podem ser efetuados nos bancos credenciados e Casas Lotéricas.

§2.º - Os contribuintes que não receberem os carnês nos endereços cadastrados poderão emitir as guias de pagamento no Portal do Contribuinte, disponível no site oficial do Município www.aquidauana.ms.gov.br para emissão das guias para recolhimento do IPTU.

Art. 13 - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto contido neste decreto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Finanças, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.231/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915/2003 de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Administração, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 2791/2025/SEMAD de 12/12/2025:

Nome	Matrícula	Vigência do Contrato
Valdinei Cirilo de Oliveira	52753	06/12/2025 à 30/06/2026
Marcelo Simão Correa	54720	01/01/2026 à 30/06/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.232/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.195/2025, que concedeu 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviços a partir de 17/12/2025, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 2774, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: A.A DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO & SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de serviço de locação de Ambulância Tipo B (ambulância de suporte básico), conforme classificação da Portaria do Ministério da Saúde vigente, destinada a atender às necessidades da Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 346.800,00 (Trezentos Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600 10

19.000 19.002 10.301.0208 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00.1.600 32

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/12/2025 até 11/12/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Enrique Mello Albuquerque

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, A.A DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO & SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Enrique Mello Albuquerque.

CODIGO E-SFINGE: 65E3FAA2D3FABB370A0CDC87BB3DFCD43AF69085

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 223/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 184/2025 – Dispensa de Licitação nº 66/2025, contrato 223/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar o Sr. Enrique de Mello Albuquerque – CPF nº XXX.053.571-XX, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro 2025

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora do contrato

Enrique de Mello Albuquerque
Fiscal do contrato



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2023

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Altera o Documento Descritivo onde se refere à Meta Qualitativa e Meta Quantitativa Ambulatorial (SIA-SUS) em anexo.

II - Acrescentar o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde a ser incorporado ao limite financeiro do Fundo Municipal de Saúde, da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portaria GM/MS nº 8.186, de 18 de Setembro de 2025, onde, altera a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros Federais à Contratualização, com efeitos a partir da competência Setembro.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Para a execução da presente Contratualização, o CONTRATUALIZADO deve receber repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, em parcelas mensais, condicionadas a apresentação dos relatórios mensais.

§ 1º - Os pagamentos dos recursos financeiros previsto nesta Contratualização estão sendo vinculados à transferência dos referidos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde, Fundo Especial de Saúde da Secretaria Estadual de saúde de MS e do Município de Aquidauana ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º O Contratualizado deverá abrir conta bancária específica exclusivamente para repasses dos recursos financeiros.

6.2 - **Repasse Pré-Fixado** mensal no valor de até **R\$ 272.819,18** (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Documento Descritivo, sendo:

a) **R\$ 226.800,00** (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) mensais oriundos da Portaria GM nº 566 de 05 de maio de 2023, Portaria GM nº 1.602 de 18 de Outubro de 2023, acrescidos pela Portaria GM/MS nº 8.186, de 18 de Setembro de 2025, recurso Federal, custeio CER II;

b) **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais) mensais, recurso Fundo Especial de Saúde SES MS, Contrapartida CER II;

c) **R\$ 27.119,18** (vinte e sete mil cento e dezenove reais e dezoito centavos), recurso Municipal.

§ 1º - Considerando o Documento Descritivo anexo, ficam assim distribuídos os recursos financeiros sujeitos à avaliação no cumprimento das metas:

I – 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros – vinculados ao cumprimento das metas qualitativas que será repassado proporcionalmente ao cumprimento das metas; e

II – 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros – vinculados ao cumprimento das metas quantitativas que será repassado proporcionalmente ao cumprimento das metas;

§ 2º Caso seja firmado Termo entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (INTERVENIENTE) e o CONTRATUALIZADO, destinados à execução dos serviços de saúde aos usuários do SUS deverá ser anexado a este instrumento. O INTERVENIENTE ou CONTRATUALIZADO se compromete a enviar ao CONTRATUALIZANTE cópia dos termos porventura firmados e respectivas alterações, se houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação;

§ 3º O CONTRATUALIZANTE reajustará o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Termo de Contratualização na mesma proporção em que o Ministério da Saúde aumentar o valor do incentivo para custeio. Anualmente, quando da renovação do Documento Descritivo, será feita a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos quando necessários.

6.3 – Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao CONTRATUALIZADO recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATUALIZANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional.

6.4 – Os aportes financeiros previstos neste instrumento têm por fim de manutenção e operacionalização dos serviços apresentados o Documento Descritivo com as respectivas metas qualitativas e quantitativas.

6.5 – Havendo necessidade aumentar as metas estabelecidas ou a abertura de novos serviços a serem prestados pelo CONTRATUALIZADO, deverá ser feito aditamento a esta Contratualização com os respectivos ajustes no Documento Descritivo e dos valores previstos no inciso 6.2, da Cláusula Sexta.

6.6 - Acaso o CONTRATUALIZADO venha a apresentar uma produção mensal superior a 110% (cento e dez por cento) das Metas Quantitativas pactuadas no Documento Descritivo por 12 (doze) meses consecutivos, as mesmas deverão ser revisadas e submetidas à aprovação da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização, mediante decisão do gestor do SUS e de acordo com o aumento Incentivo Federal pelo Ministério da Saúde e as disponibilidades orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana.

6.7 – Acaso ao CONTRATUALIZADO não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados terá instrumento de Contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do CER, mediante aprovação da Comissão Municipal de Acompanhamento e do Gestor.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 01/2023, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E SILVIA SUGUI.

Aquidauana MS, de Outubro de 2025.





EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 002/2024

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 122.323,50** (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) ao repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) destinada à execução do PROJETO MS SAUDE - MAIS SAÚDE E MENOS FILA, conforme estabelecido na Resolução n. 369/SES/MS, de 28/04/2025, Resolução nº 386/SES/MS 04/06/25 e Ofício N. 14103/2025/CPE da Coordenadoria de Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

COMPONENTE PÓS-FIXADO ESTADUAL – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS.

I - O componente pós-fixado será repassado ao HOSPITAL, *a posteriori*, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO e ESTADO, e, conforme a transferência da FESA, conforme o quadro 02.

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 122.323,50** (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao Hospital, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO conforme a seguir:

§ 1º Os valores referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados de acordo com a apresentação da produção processada e aprovada pelos sistemas oficiais do SUS (SIH/SUS e SIA/SUS), conforme art. 8º e art. 9º da Resolução nº 369/SES/MS;

§ 2º Os procedimentos/cirurgias do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização;

§ 3º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA; e

§ 4º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA, caso haja necessidade e interesse das partes.

Quadro 02

Recursos	Valor (R\$)
PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS Resolução nº 369/SES/MS de 28/04/2025 e Resolução nº 386/SES/MS 04/06/25	R\$ 122.323,50

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 002/2024, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA, EULÁLIO ABEL BARBOSA E MAURICIO SIMOES CORREA

Aquidauana MS, 19 de Novembro de 2025.

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.328/2025

DATA DO DISTRATO: 04.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATADO (A): LILIAN AMORIM MARQUES REIS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E MARISÂNGELA FIALHO MARQUES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.255/2025

DATA DO DISTRATO: 09.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATADO (A): IVONE GOMES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E IVONE GOMES.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 346/2025

DATA DO DISTRATO: 10.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): VALQUIRIA CARVALHO DE OLIVEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VALQUIRIA CARVALHO DE OLIVEIRA.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 010/2025

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 03/12/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): PRISMA CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 50 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600; 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621; 19.02 2.088 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600.0000; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621.0000.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 20.652,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), por 50 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 06 (seis) meses e 27(vinte e sete) dias.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA –CELSO BRAZ AGUILAR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 03/12/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): F. A. MEDICAL CLINIC-ME.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600; 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621; 19.02 2.088 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600.0000; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621.0000.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 12 (dose) meses.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA – FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 011/2025

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 03/12/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): CLINICA TOLEDO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 50 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600; 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621; 19.02 2.088 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600.0000; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621.0000.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 20.652,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), por 50 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 06 (seis) meses e 27(vinte e sete) dias.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA –JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO.





CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
75	SUNY ILDA DUARTE VIEGAS LESME	###.###.951-00	ALCIDES VINICIUS ARMOA LESME	###.###.561-34	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 75 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 12/12/2025 a 17/12/2025 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Publicas

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDPI nº 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, de Aquidauana/MS, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.782/2022, de 24 de junho de 2022.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 11 de dezembro 2025.

Mariana Santana dos Santos

Mariana Santana dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa





ATA COMTUR



ATA COMTUR
Nº 18/2025

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	05 de dezembro de 2025.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	9 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Expediente	Ao dia cinco do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se na Casa Rubens Corrêa – sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O atual presidente do COMTUR, Robson de Carvalho, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos conselheiros, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata.
Pauta do dia	Expediente: Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - 2025/2026.
Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - 2025/2026.	Dando início a reunião o Presidente Robson de Carvalho agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Comissão Eleitoral representada pelo Drº Vandir José Aniceto de Lima (OAB), Robinson Luis de Araujo (Assoc., Sind. e ONG) e Alexsander Silva Arguelo (Guias e Condutores de Turismo), para condução do processo eleitoral. De início, Drº Vandir Aniceto fez a contagem via lista de presença para verificar se havia quórum para reunião, dada a verificação foi confirmado 13 representantes presentes. Na sequência informou que havia inscrito uma chapa única composta pelo sr. Ely Souza Fernandes (Meios de Hospedagem) - Presidente, Robson de Carvalho (Ag. de Turismo e Org. de eventos) - Tesoureiro e Daniele Ferreira Albuquerque (Serv. de Alimentos e Bebidas) - Secretária Executiva. Em seguida foi apresentada a cédula para votação e ressaltado que a partir dessas eleições todos votam, titulares e suplentes. A comissão eleitoral fez a distribuição das cédulas aos conselheiros e se iniciou a votação. Finalizada a votação e depositadas as cédulas, registra-se o comparecimento de mais um representante, mas devido já ter iniciado

COMTUR - 2024/2025

1





ATA COMTUR
Nº 18/2025

	o processo de contagem dos votos, o representante não pode participar da votação, por isso constam na lista de presença 14 representantes presentes, mas apenas 13 votantes. Em seguida, a comissão eleitoral continuou o processo de contagem dos votos junto aos presentes, ficando no seguinte cenário: Ely Souza Fernandes com 13 votos a favor, Robson de Carvalho com 12 votos a favor e 1 voto contra, Daniele F Albuquerque com 13 votos a favor. Sendo assim os candidatos obtiveram aceitação da maioria simples dos votos válidos dos conselheiros presentes aptos (titulares e suplentes). A Comissão Eleitoral proclama a eleição e dá por encerrada a sua atuação, desejando boa sorte à nova diretoria e agradecendo a disponibilidade do presidente Robson de Carvalho e sua colaboração com o trâmite do processo. Ainda em posse da palavra o Drº Vandir Aniceto relembrou da necessidade de se analisar o regimento do Conselho para o ano de 2026 e que este tem que se unir para as próximas ações. O presidente Robson de Carvalho, no uso da palavra, após a proclamação do resultado, declara empossada a nova diretoria executiva 2025-2026, passando a palavra ao presidente eleito. O sr Ely Souza Fernandes, agradece a participação de todos os conselheiros e ressalta que o COMTUR entrará em uma nova etapa, que será uma gestão participativa. Disse que o COMTUR é uma ponte para construção de políticas públicas e é um peça fundamental para o crescimento do turismo em Aquidauana. Relembrou do crescimento do turismo nos últimos anos em Aquidauana e frisou sobre o potencial da atividade para o município. Por fim, agradeceu a confiança depositada na diretoria executiva eleita. Aline B. da Costa Miranda agradeceu a todos e disse que a SECTUR está muito feliz com o trabalho executado nesse processo de eleição do COMTUR e deseja sucesso nessa nova etapa. Em seguida informou sobre o recesso da SECTUR que será do dia 20/12/2025 ao dia 11/01/2026 e também sugeriu que se definisse a data da próxima reunião. A conselheira Greice Apª D. Feliciano sinalizou como pauta para próxima reunião a elaboração de um Plano de Ação do COMTUR, junto com a solicitação do Drº Vandir Aniceto de analisar o regimento do Conselho. A Drª Aline Cânepa (OAB) se colocou à disposição para colaborar com a análise do regimento do Conselho.
Encerramento	Finalizadas às pautas, se dará o encaminhamento para elaboração da Ata da Reunião. Fica agendada a próxima reunião para o dia





ATA COMTUR
Nº 18/2025

	15/01/2026 às 9h na SECTUR. O presidente eleito Ely Souza Fernandes e o antigo presidente Robson de Carvalho agradeceram aos conselheiros presentes e finalizaram a reunião.
--	--

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR
2	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
3	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
4	Natally Ferreira Velasques	SEPLAN
5	Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN
6	Hélida Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais
7	Robinson Luis de Araújo	Assoc., Sind. e ONG
8	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
9	Aline Cânepa C. Albuquerque Santos	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
10	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
11	Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas
12	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos
13	Alexsander Silva Arguelo	Guias e Condutores de Turismo
14	Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo

Documento assinado digitalmente
ANDREIA VAZ NASCIMENTO
Data: 11/12/2025 12:36:58-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Andréia Vaz Nascimento
CONSELHEIRA
COMTUR Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente
ROBSON DE CARVALHO
Data: 11/12/2025 12:33:37-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Robson de Carvalho
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS

COMTUR - 2024/2025

3





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 05/12/2025
Local: SECTUR
Horário: 9h
Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1. Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	<i>Pedro Fialho</i>
2. Suplente: Renata Camilo do Nascimento	SECTUR	
3. Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	<i>Aline B. da Costa Miranda</i>
4. Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	<i>Andréia V. Nascimento</i>
5. Titular: Natally Ferreira Velasques	SEPLAN	<i>Natally F. Velasques</i>
6. Suplente: Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN	<i>Julia V. S. Coronel</i>
7. Titular: Humberto Antônio Fleitas Torres	SEMA	
8. Suplente: Bruno Paiva	SEMA	
9. Titular: Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior	<i>Justificando</i>
10. Suplente: Tiago Junior Pasquetti	Inst. Públicas de Ensino Superior	
11. Titular: Héliida Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais	<i>HP</i>
12. Suplente: Valdevino Gonçalves Cardoso	Comunidades Tradicionais	
13. Titular: Robinson Luis de Araújo	Assoc., Sind. e ONG	<i>[Assinatura]</i>
14. Suplente: Adelino Dias	Assoc., Sind. e Ong	

COMTUR – 2025-2026

1



COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 05/12/2025
Local: SECTUR
Horário: 9h
Cidade: Aquidauana/MS



CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15. Titular – Vandir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	<i>Vandir</i>
16. Suplente – Aline Cânepe C. Albuquerque Santos	OAB - Aquidauana	<i>Aline Cânepe</i>
17. Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	<i>Ely</i>
18. Suplente: Rubens dos Santos	Meios de Hospedagem	
19. Titular: Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas	<i>Daniele</i>
20. Suplente: Gilmar Santana Limonges	Serv. de Alimentos e Bebidas	
21. Titular: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	<i>Robson de Carvalho</i>
22. Titular - Alexsander Silva Arguelo	Guias e Condutores de Turismo	<i>Alexsander Silva Arguelo</i>
23. Suplente - Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo	<i>Greice</i>

Convidados:

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24.		
25.		
26.		

COMTUR – 2025-2026

2



PODER LEGISLATIVO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

APRESENTAÇÃO

Durante a administração, sempre priorizamos o planejamento como um instrumento fundamental para melhor atender à população, mantendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS organizada e alinhada às regulamentações. Por isso, não medimos esforços para manter a Administração Pública ajustada às necessidades. Neste momento, é crucial avançar ainda mais para cumprir os requisitos da Nova Lei de Licitações e Contratos, e em razão disso, estamos divulgando o Plano de Contratações Anual.

No Plano de Contratações Anual - PCA, tanto a população quanto os fornecedores poderão visualizar quais objetos serão contratados, seus valores e as datas previstas para as contratações. Esta proposta visa proporcionar ao mercado local uma visão antecipada das contratações planejadas para o ano, permitindo uma melhor preparação para a participação nas licitações públicas. Além disso, o PCA busca alcançar os objetivos estratégicos previstos em nosso planejamento, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a eficiência nos resultados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos principais:

1. Racionalizar as contratações das unidades administrativas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
2. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
3. Evitar o fracionamento de despesas; e
4. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O planejamento das contratações públicas municipais é uma vertente crucial da governança pública, envolvendo a definição de objetivos, a priorização de necessidades, a alocação de recursos e a gestão do processo de aquisições.

Esse planejamento deve estar alinhado aos objetivos e políticas estratégicas definidas pelo poder legislativo do município, garantindo que as aquisições estejam em consonância com as prioridades e necessidades da gestão para alcançar os resultados desejados.

FUNDAMENTAÇÃO E METODOLOGIA

O Plano de Contratações Anual (PCA) previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um instrumento utilizado pela Administração Pública para planejar e organizar as contratações ao longo do ano. O planejamento é uma etapa fundamental do processo de contratação, pois permite que a Administração Pública identifique e estabeleça suas reais necessidades.

Na elaboração deste Plano, utilizou-se como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos dos exercícios anteriores e apartando as situações atípicas. Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas e exame das demandas atuais não atendidas.

Para a formação das estimativas de despesas, levou-se em consideração a correção inflacionária e as necessidades operacionais previstas para o próximo exercício. Levou-se em consideração as estimativas orçamentárias para o exercício de 2026, as variações do índice de preço no período de 6 meses como o IPCA-IBGE, de maio/2025 a outubro/2025, apurando-se 1,225230%, bem como as peculiaridades regionais, contratuais, dentre outras, que possam afetar diretamente a estimativa.

Dessa forma, evita-se a realização de contratações desnecessárias, mal dimensionadas ou insatisfatórias às demandas públicas. A Lei de Licitações reforça a importância do planejamento ao exigir a elaboração do PCA, que deve ser feito de forma antecipada, contemplando as necessidades de contratação para o exercício seguinte. O PCA permite uma visão global e estratégica das demandas, apresentando a programação e a alocação adequada de recursos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento das contratações municipais é crucial para o sucesso das aquisições realizadas pelo poder público ao longo do ano. Ele permite identificar as necessidades de forma precisa, estabelecer metas claras e definir estratégias eficientes, tudo em conformidade com a legislação.

É importante advertir, desde já, que o PCA é um plano, não um programa rígido. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária.

O monitoramento da execução do PCA será realizado periodicamente pelos setores competentes, identificando eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

Ao antecipar e mapear as demandas, o planejamento adequado evita contratações desnecessárias e garante a alocação adequada de recursos, promovendo transparência e economia. O Plano de Contratações Anual possibilita critérios objetivos, modalidades de licitação adequadas e atrai mais concorrentes, fomentando a competição e obtendo propostas vantajosas para o município.

É fundamental reconhecer o papel de todos os envolvidos no processo, desde gestores públicos a servidores, na busca pela eficiência e transparência nas aquisições públicas. O aprimoramento contínuo desses processos é essencial para garantir o uso eficiente dos recursos, atender às necessidades da comunidade e promover a transparência e moralidade nas contratações.

Nesse tocante, confirmo que foram verificados os Documentos de Formalização de Demanda, considerando a sua viabilidade econômica, havendo possibilidade de ajuste de orçamento.





Foram verificados também as datas máximas de contratação designando, a partir dessa data, um prazo interno para que o setor de planejamento encaminhe o Termo de Referência ou o Projeto Básico ao setor de Contratações.

Nesse sentido, o parecer é POSITIVO com a aprovação do Plano de Contratações Anual. Indico que deve ser tomada as providências para publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Aquidauana/MS, 10 de dezembro de 2025.

- Original assinado-

Vereador EVERTON ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Anexo Único – Planilha

TIPO	OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	VALOR ESTIMADO	MODALIDADE APLICÁVEL – Lei 14.133/21	DATA PREVISTA	ELEMENTO DE DESPESA	PRIORIDADE
Serviço	Contratação pela Câmara Municipal de Aquidauana de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão online em áudio e vídeo, objetivando a divulgação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e sessões solenes realizadas pela Casa Legislativa.	A transmissão online das reuniões e sessões da Câmara Municipal é essencial para garantir transparência, publicidade dos atos legislativos e amplo acesso da população às atividades parlamentares. A contratação de empresa especializada assegura qualidade técnica na captação e transmissão em áudio e vídeo, permitindo divulgação eficiente das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e solenes. Trata-se de medida necessária para cumprir princípios da administração pública, ampliar a participação cidadã e modernizar a comunicação institucional.	R\$47.628,50	Dispensa de Licitação	Fevereiro/26	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Alta
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Emissão de Certificados Digitais, com fornecimento de token, para atender às necessidades dos colaboradores e vereadores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.	A contratação para a emissão dos certificados digitais se faz necessária devido a implantação do programa papel zero no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana, haja vista, colaboradores e vereadores poderão assinar seus documentos digitalmente, diminuindo consideravelmente o uso de papel nos departamentos desta Casa de Leis.	R\$ 5.039,09	Dispensa de Licitação	Fevereiro/26	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Alta
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Fevereiro/26	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Baixa





		organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.					
	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em aço inox para identificação de portas e placas de mesa para identificação dos parlamentares da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de doze meses.	A importância da confecção das placas para as portas e mesas dos parlamentares é essencial para o bom andamento dos trabalhos legislativos e para garantir a organização e acessibilidade nas dependências da instituição. As placas de identificação são fundamentais para a correta localização de cada parlamentar, evitando confusão e promovendo a eficiência nas interações dentro do ambiente institucional.	R\$ 5.769,84	Dispensa de Licitação	Março/26	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Média
	Contratação pela Câmara Municipal de Aquidauana de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para atuação em processos e procedimentos perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, principalmente nas questões que fogem da área de conhecimento ou das atividades cotidianas na Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.	Justifica-se complexidade dos processos e da necessidade de garantir segurança jurídica, torna-se imprescindível a contratação de assessoria jurídica especializada para apoiar a Câmara em questões que excedem a atuação ordinária da Procuradoria. Tal contratação assegura eficiência, adequada defesa institucional e cumprimento das determinações do Tribunal de Contas, preservando a legalidade e o interesse público.	R\$136.701,19	Inexigibilidade de Licitação	Março/26	3.3.90.35 – Outros serviços de consultoria	Alta
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, para atender reuniões e eventos institucionais da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com fornecimento parcelado conforme a necessidade e pelo período de 12 (doze) meses.	A realização de reuniões e eventos institucionais exige a disponibilização de coffee break adequado, visando garantir um ambiente agradável e receptivo aos participantes, melhorar a qualidade dos referidos encontros e auxiliar no bom andamento das atividades institucionais. A contratação visa garantir a economicidade e a eficiência na aquisição, assegurando que os produtos sejam fornecidos de acordo com a necessidade, sem desperdício de recursos públicos, considerando que os itens que compõem o serviço são	R\$59.925,34	Dispensa de Licitação	Março/26	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Média





		perecíveis.					
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas em aço inox e certificados em moldura de vidro tipo sanduíche, os quais serão entregues durante as homenagens que serão realizadas pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS, no ano de 2025.	A entrega de homenagens pela Câmara Municipal de Aquidauana, conforme as leis que regem tais atividades, demanda a confecção de placas em aço inox e certificados em moldura tipo sanduíche para garantir o reconhecimento e a formalidade das homenagens prestadas aos cidadãos que se destacaram em diversas áreas no Município. A contratação visa proporcionar a honra e o reconhecimento público a personalidades e cidadãos que contribuíram/contribuem de maneira significativa para o Município.	R\$25.331,61	Dispensa de Licitação	Março/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Alta
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto com sistema de gestão de ponto, com módulo de relatório de jornada para consulta, e com registrador eletrônico de ponto homologado conforme a legislação vigente, com leitor de biometria 3D e cartão de proximidade 125ghz, para atender às necessidades de registro da jornada dos colaboradores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.	A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software e de registrador eletrônico de ponto em comodato, incluindo instalação do equipamento e treinamento de software, justifica-se para atender a legislação trabalhista no que tange ao controle de jornada efetivamente trabalhada pelos servidores, vez que, para efetuar o pagamento mensal dos mesmos se faz necessário o referido controle. O sistema de coleta de ponto eletrônico é instrumento essencial para compor a efetiva Gestão de Pessoas no controle de pessoal, com influência direta no cálculo da folha de pagamento.	R\$6.680,87	Dispensa de Licitação	Março/26	3.3.90.40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	Alta
	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em aço inox para identificação de portas e placas de mesa para identificação dos parlamentares da Câmara Municipal	A importância da confecção das placas para as portas e mesas dos parlamentares é essencial para o bom andamento dos trabalhos legislativos e para garantir a organização e acessibilidade nas dependências da instituição. As placas de identificação são fundamentais para a	R\$ 5.769,84	Dispensa de Licitação	Março/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Média





de Aquidauana/MS, pelo período de doze meses.	correta localização de cada parlamentar, evitando confusão e promovendo a eficiência nas interações dentro do ambiente institucional.					
Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Março/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa
Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo condições comerciais.	A Câmara Municipal necessita utilizar serviços postais regularmente para envio de correspondências oficiais, notificações, documentos administrativos, materiais institucionais e demais comunicações formais inerentes ao exercício de suas atividades. Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) possuem abrangência nacional, confiabilidade, padronização e caráter oficial reconhecido, sendo essenciais para garantir a efetiva comunicação entre o Poder Legislativo e cidadãos, órgãos públicos e demais instituições.	R\$2.024,50	Inexigibilidade de Licitação	Abril/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Alta
Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento, com fornecimento e instalação de equipamento de monitoramento, alarme, sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato e serviço de monitoramento do sistema de alarme.	A instalação e o monitoramento de sistema de alarme e câmeras são necessários para garantir a segurança do prédio da Câmara Municipal, protegendo bens, documentos e servidores. O fornecimento dos equipamentos em comodato permite uso de tecnologia atualizada sem custos de aquisição, assegurando manutenção contínua e maior eficiência. Assim, a contratação é essencial para prevenir riscos, responder rapidamente a ocorrências e garantir a proteção do patrimônio público.	R\$19.200,44	Dispensa de Licitação	Abril/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Alta





Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Abril/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.	A contratação de serviços especializados se faz necessária devido à exigência de mão-de-obra qualificada para assegurar o desempenho adequado e a conservação dos equipamentos. Os sistemas de climatização operam sob alta demanda, especialmente devido às temperaturas elevadas da região, tornando a manutenção preventiva indispensável para evitar desgastes prematuros e garantir eficiência energética.	R\$33.295,09	Dispensa de Licitação	Maio/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Alta
Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Maio/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa
Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Junho/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa





		regular e legal andamento dos trabalhos.					
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos, suporte técnico e assistência operacional, além de uma franquia mensal de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses	A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação deste serviço proporciona estabilidade do mesmo e economia, evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa, sendo mais competitivo para esta Casa de Leis.	R\$ 51.742,23	Dispensa de Licitação	Julho/26	3.3.90.40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	Alta
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, desinsetização e limpeza de caixa d'água da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 meses.	A contratação dos serviços de recuperação, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, desinsetização e limpeza de caixa d'água justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene, segurança, salubridade e funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.	R\$ 28.052,16	Dispensa de Licitação	Julho/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Alta
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Julho/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa





		administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.					
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.	A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos se faz necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, que incluem o fornecimento do insumo, a elaboração, reprodução e acabamento de materiais informativos, administrativos e legislativos. Tais serviços são essenciais para o apoio às atividades parlamentares e administrativas, possibilitando uma comunicação eficaz com a população e com os demais órgãos públicos.	R\$7.060,46	Dispensa de Licitação	Agosto/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Média
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador + Servidor)	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Agosto/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa
	Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às demandas existentes do prédio da Câmara Municipal de Aquidauana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	A presente contratação se faz necessária para assegurar o pleno funcionamento, segurança e conservação da estrutura física da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, viabilizando a continuidade das atividades legislativas e administrativas. As instalações da sede da Câmara Municipal compreendem sistemas elétricos, hidráulicos, entre outros, cuja manutenção regular é indispensável à proteção do patrimônio público e ao adequado ambiente de trabalho para servidores, parlamentares e cidadãos.	R\$42.531,80	Dispensa de Licitação	Agosto/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Alta
	Curso de Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento e treinamento dos	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Setembro/26	3.3.90.39 – outros serviços de	Baixa





	Profissional (eventos, Categoria: Vereador Servidor) +	vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.				terceiros – pessoa jurídica.	
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador Servidor) +	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Outubro/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador Servidor) +	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Novembro/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa
	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (eventos, Categoria: Vereador Servidor) +	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores desta Casa Legislativa, face aos serviços cada vez mais específicos e que demandam cada vez mais pessoal devidamente qualificado. Diante dos serviços aqui desenvolvidos, há a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos.	R\$15.031,95	Inexigibilidade de Licitação	Dezembro/26	3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	Baixa





		dos trabalhos.					
Compra	Aquisição futura de materiais de informática para atender as necessidades do órgão, do período de junho a setembro de 2025.	A aquisição dos materiais de informática é uma solicitação do Núcleo de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Aquidauana. O consumo desses itens faz parte da rotina organizacional, contribuindo para a manutenção dos equipamentos já existentes, visando evitar a suspensão dos trabalhos, bem como proporcionar um ambiente de trabalho adequado. A importância da aquisição dos materiais de informática garante o bom funcionamento dos equipamentos já existentes no patrimônio, bem como das atividades institucionais da Câmara Municipal. O fornecimento de tais produtos, além de atender as demandas internas, é essencial para atender os gabinetes dos Vereadores e demais setores que dependem de tais equipamentos para desempenhar suas funções no órgão.	R\$19.318,84	Dispensa de Licitação	Fevereiro/26	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo	Média
	Aquisição futura de mobiliário, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, no período de 06 (seis) meses	A Câmara Municipal de Aquidauana/MS exerce funções institucionais fundamentais na representação da sociedade e na fiscalização do Poder Executivo Municipal. Para garantir a continuidade e eficiência dessas atividades, é imprescindível dispor de mobiliário adequado, que proporcione um ambiente de trabalho funcional, organizado e confortável para os servidores e parlamentares.	R\$11.095,10	Dispensa de Licitação	Fevereiro/26	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Média
	Aquisição futura de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, do período de julho a setembro de 2025.	A aquisição de materiais de expediente é uma solicitação do Gabinete da Presidência. A Câmara Municipal de Aquidauana/MS desempenha funções institucionais essenciais para a representação da população e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, garantindo o cumprimento das normas e a promoção do interesse público. Para assegurar o funcionamento adequado das atividades legislativas,	R\$5.243,41	Dispensa de Licitação	Março/26	3.3.90.30 – Material de Consumo	Média





		administrativas e protocolares, é necessária a aquisição material para escritório, utensílios para manuseio de documentos e para facilitar os processos administrativos e outros itens de expediente.					
	Contratação de empresa para aquisição futura de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de botijão P-13 para atender os Vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.	Justifica-se a necessidade da contratação em virtude das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelos setores e gabinetes desta Casa de Leis, sendo o item gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 necessário para a preparação de bebidas quentes como café, chá e demais alimentos, para atender os servidores públicos, colaboradores, bem como reuniões e agendas públicas com autoridades e visitantes.	R\$2.915,29	Dispensa de Licitação	Março/26	3.3.90.30 – Material de Consumo	Alta
	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos para atender os Vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.	Diante da necessidade da aquisição de carimbos automáticos para atender a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o gabinete da Presidência solicitou a compra dos mesmos. A Câmara Municipal é composta por setores administrativos, que realizam atos os quais precisam ser identificados, bem como, dar agilidade aos tramites processuais. Os carimbos personalizados são especialmente úteis para aqueles que precisam assinar muitos documentos. A informação carimbada auxilia, por exemplo, na identificação do funcionário que assinou o documento, evitando equívocos.	R\$1.619,60	Dispensa de Licitação	Março/26	3.3.90.30 – Material de Consumo	Média
	Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, de forma parcelada, pelo período de doze meses.	A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para suprir as demandas institucionais da Câmara Municipal, sendo utilizados em reuniões, eventos e no suporte administrativo. A contratação permitirá reposição contínua e planejada dos produtos, evitando desabastecimento e otimizando o uso dos recursos públicos. O fornecimento parcelado garante melhor controle	R\$29.302,68	Dispensa de Licitação	Abril/26	3.3.90.30 – Material de Consumo	Alta





		dos estoques e planejamento financeiro, minimizando desperdícios.					
	Aquisição futura de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.	Diante da necessidade de garantir a manutenção da higiene e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, é imprescindível a aquisição de materiais adequados para a conservação dos espaços administrativos e áreas comuns.	R\$26.779,21	Dispensa de Licitação	Maio/26	3.3.90.30 – Material de Consumo	Alta
	Aquisição futura de bens permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.	A aquisição dos equipamentos se faz necessária buscando a atualização e substituição dos antigos e aquisição de novos equipamentos para melhorar as condições de trabalho e a eficiência operacional. Os equipamentos atuais estão desgastados pelo uso contínuo e não atendem mais às necessidades operacionais. O fornecimento de tais produtos, além de atender as demandas internas, é essencial para a rotina organizacional, visando evitar a suspensão dos trabalhos e proporcionar um ambiente de trabalho adequado e o atendimento dos visitantes.	R\$16.320,54	Dispensa de Licitação	Junho/26	4.4.90.52 – equipamentos e material permanente.	Média
TOTAL ESTIMADO:			R\$ 754.703,73				



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO.

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as pessoas interessadas na constituição da **ASSOCIAÇÃO KAYANAI**, para participarem da **Assembleia Geral de Fundação**, a realizar-se no dia **26 de dezembro de 2025**, às **09:00 horas**, no endereço Rua Samuel, nº 90, Aldeia Água Branca, Zona Rural, no município de Aquidauana/MS, CEP 79200-000.

A Assembleia Geral terá a seguinte **ordem do dia**:

1. Discussão e aprovação da constituição da associação;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Deliberações gerais sobre o funcionamento da entidade;
5. Assuntos correlatos.

Os interessados deverão comparecer munidos de documento de identificação. Após a aprovação do Estatuto e eleição dos dirigentes, será lavrada a Ata de Fundação para posterior registro em cartório competente.

Atenciosamente.



Douglas Sebastião

Telefone/Contato: 67 9.9619-5623

Aquidauana, Mato Grosso do Sul

10 de dezembro de 2025.

